

JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS/2025

REGULAMENTO GERAL

ETAPA INTERCAMPI – IFPE 2025

# TÍTULO I

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º -** Este regulamento, com base nos princípios das Diretrizes Educacionais, visa estabelecer normas para o desenvolvimento e realização, de forma harmônica e disciplinada, do esporte escolar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.

# TÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

**Art. 2º - Os X JOGOS ESPORTIVOS INTERCAMPI DO IFPE - 2025**, alicerçados na

Política Federal de Educação, baseia-se nos seguintes princípios:

1. **-** Da democracia: assegurando ao estudante acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da constituição Federal de 1988.
2. **-** Do conhecimento: relativo ao esporte e lazer, propiciado por uma linguagem simples e objetiva.
3. **-** Da educação: para o desenvolvimento de uma cultura de saúde e do lazer.
4. **-** Do respeito à cidadania: propiciado pelo entendimento e aplicação das regras esportivas.
5. **-** Da humanização: estimulando o estudante a vivenciar o prazer, proporcionado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.

# TÍTULO III DAS FINALIDADES

**Art. 3 º** - Os **X Jogos Esportivos Intercampi do IFPE – 2025,** manifestação lúdica esportiva estudantil dos nossos campi, terá como finalidades principais:

* + Desenvolver o intercâmbio sócio-desportivo e cultural entre a comunidade acadêmica do IFPE;
  + Fomentar a prática esportiva;
  + Oferecer aos estudantes/atletas do IFPE uma oportunidade de acesso à prática do esporte escolar, evidenciando nuances do esporte formal neste contexto;
  + Contribuir para o desenvolvimento integral do estudante como ser social e político, estimulando o pleno exercício da cidadania;
  + Oportunizar um espaço de lazer e diversão para os estudantes do IFPE;
  + Preparar e selecionar os estudantes/atletas para participação em competições esportivas regionais e nacionais.

# TÍTULO IV

**DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 4º** - Os **X Jogos Esportivos Intercampi do IFPE - 2025** será realizado no período de **08 a 13 d e setemb ro de 20 25** , na cidade de Recife.

**Art. 5º** - A estrutura básica de organização dos **X Jogos Esportivos Intercampi do IFPE - 2025** será assim constituída:

* Comissão Geral Organizadora
* Comissão de Desportos (Coordenações das modalidades)
* Comissão Disciplinar
* Comissão de Infraestrutura e Logística
* Coordenação de Comunicação e Cerimonial
* Comissão de saúde
* Secretaria

## Art. 6º - FINALIDADE DAS COMISSÕES

As comissões, dentro de suas atribuições, serão responsáveis por fazer cumprir as normas previstas neste regulamento.

# - COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA

A Comissão Geral Organizadora terá a função de responder pela execução geral do evento e será composta por representantes do setor de Educação Física de cada *Campus*, servidores indicados pelas direções dos campi que não possuam profissional de Educação Física e por servidores da DAE.

## Compete à Comissão Geral Organizadora:

* 1. Organizar, supervisionar e dirigir os jogos.
  2. Elaborar e fazer cumprir o Regulamento Geral e específico dos jogos.
  3. Coordenar os trabalhos das demais comissões.
  4. Contratar os profissionais de arbitragem responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares).
  5. Fornecer subsídios à assistência médica para elaboração de um cronograma de atendimento e acompanhamento.
  6. Levantar e providenciar a aquisição de premiações (medalhas, troféus, etc.)
  7. Elaborar e divulgar o relatório final.
  8. Dar continuidade à discussão para o fortalecimento e manutenção anual da realização dos Jogos.

# - COMISSÃO TÉCNICO-DESPORTIVA

A Comissão de Desportos será responsável pela gerência da competição, no que diz respeito às atividades desportivas e será composta por profissionais de educação física e outros servidores convidados que podem atuar como coordenadores de xadrez, corrida orientada e jogos eletrônicos.

## Compete à Comissão técnico-desportiva:

* 1. Elaborar o sistema de disputa dos torneios a serem utilizados, bem como formular as tabelas das diversas modalidades em disputa.
  2. Planejar e realizar o Congresso Técnico com os treinadores de cada modalidade.
  3. Organizar a classificação e indicar os vencedores de cada modalidade sob sua direção.
  4. Providenciar materiais e instalações necessários para a realização das competições.
  5. Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las.
  6. Emitir informações sobre o andamento das competições para a elaboração dos Boletins Informativos Oficiais.
  7. Receber os recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar.
  8. Receber, classificar e arquivar toda a documentação dos jogos.
  9. Resolver, no que se referem à parte técnica, os casos omissos.
  10. Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

# - COMISSÃO DISCIPLINAR

A Comissão Disciplinar será composta por representantes de cada *Campus* e seus suplentes, devendo estes ser preferencialmente professores de Educação Física.

A presidência da comissão será composta por servidor da DAE e um suplente, responsáveis por convocar reunião extraordinária da comissão e garantir a presença de pelo menos 5 representantes da comissão disciplinar ou suplente em cada local de competição, para julgar questões necessárias ao andamento da mesma.

O julgamento de qualquer questão pertinente a esta comissão só será validado mediante a presença de representante da presidência da comissão e no mínimo cinco representantes efetivos ou suplentes da comissão. Portanto, se faz necessário que estes informem sua presença no local da competição ao presidente da comissão.

Caso haja necessidade de julgar questões imediatas ao andamento da competição e apenas o mínimo de cinco campi representados no local de competição, havendo dois destes campi envolvidos na questão em julgamento, a votação se dará apenas pelos representantes dos demais campi presentes, podendo nesta condição especial assumir o mínimo de três votantes.

## Compete à Comissão Disciplinar:

* 1. Apreciar e julgar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando relacionadas e cometidas durante todo transcorrer dos jogos.
  2. Reunir-se, quando houver apelação ou, quando solicitada pela Comissão Geral Organizadora.
  3. Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou a

princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições.

* 1. Propor, quando necessário, a aplicação de penalidades aos atletas, equipes e dirigentes, tendo como base a Legislação Esportiva vigente.
  2. Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

# - COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Será composta por servidores da DAE, professores de Educação Física e servidores do Campus sede da competição, além de estudantes na função de apoio.

## Compete à Comissão de Infraestrutura e logística:

* 1. Dar suporte a Infraestrutura (abertura e alimentação) e encaminhá-lo à Comissão Geral Organizadora.
  2. Coordenar as equipes necessárias para o bom andamento do evento (limpeza)
  3. Providenciar atendimento médico, segurança, transportes quando necessário (ambulância ou carro oficial de prontidão para atendimento médico).
  4. Elaborar roteiro de deslocamento quando necessário.

# - COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

A Comissão de Cerimoniais será composta pelos servidores da DAE, servidores da área de comunicação da Reitoria e dos ***Campi*,** professores de educação física e demais servidores onde será realizada a abertura e as demais etapas dos jogos.

## Compete à Coordenação de comunicação e Cerimonial:

* 1. Elaborar projeto e executar as ações de divulgação e registro de imagens na área de Comunicação para todo o evento.
  2. Dar ampla divulgação aos resultados das competições, os boletins informativos e as notas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos jogos.
  3. Organizar e dirigir a solenidade de abertura dos jogos, constando de:
     + Apresentação das autoridades;
     + Desfile e concentração das delegações;
     + Hasteamento dos pavilhões oficiais e bandeiras representativas;
     + Execução do Hino Nacional Brasileiro;
     + Acendimento da pira;
     + Juramento do atleta;
     + Declaração de abertura;
     + Apresentações culturais (se houver)
  4. A abertura do evento ocorrerá no dia **08/09/2025, no Campus Recife.**
  5. A delegação de cada *Campus* deverá desfilar devidamente uniformizada, com vestimenta e **Placa de identificação** do *Campus*, e calçado tipo tênis. O número de Integrantes de cada *Campus* no desfile será de 10 a 15 estudantes- atletas, excetuando os Campi que não contém professor de educação física, que podem se apresentar com quantidade inferior ao mínimo.

# - COMISSÃO DE SAÚDE

Poderá ser composta por professores e estudantes dos cursos técnicos em Enfermagem do campus Abreu e Lima e do curso de Bacharelado em Enfermagem do campus Pesqueira.

## Compete à Comissão de saúde:

* 1. Coordenar as equipes de primeiros socorros do evento;
  2. Providenciar atendimento médico e/ou transportes quando necessário (ambulância ou carro oficial de prontidão para atendimento médico).
  3. Elaborar o roteiro de deslocamento quando for necessário utilizar o carro oficial;
  4. Providenciar os materiais de primeiros socorros para cada partida ou prova.

# - SECRETARIA

A Secretaria será composta por servidores da DAE, coordenações de assistência estudantil dos Campi, professores de educação física e servidores onde serão realizadas as etapas dos jogos.

## Compete à Secretaria:

* 1. Responsabilizar-se pelo credenciamento das delegações.
  2. Elaborar e distribuir os boletins, considerando informações advindas da comissão técnico-desportiva.
  3. Expedir certificados de participação nos Jogos.
  4. Elaborar e apresentar o relatório final junto aos membros da Comissão Geral Organizadora.
  5. Fazer avaliação do evento mediante levantamento de opiniões e sugestões para melhoria na organização do evento.

# CAPÍTULO VI

**DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES**

**Art. 7º -** Cada *Campus* pertencente ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, **deverá inscrever seus atletas no período de 22 a 31/07/2025. A inscrição será online. O responsável pela inscrição deverá fazer o cadastro para ter acesso à página de inscrição. O período para correção cadastral será de 01 a 04/08/2025.**

Segue o link da página: *https://intercampi.pesqueira.ifpe.edu.br/*

**Art. 8º-** Terão direito a inscrição nos **X Jogos Esportivos Intercampi do IFPE - 2025**, os **estudantes matriculados em cursos presenciais** do Instituto Federal de Pernambuco, **freqüentando regularmente** os cursos: técnicos integrado (incluindo o EJA), concomitante e subsequente; ensino superior e pós-graduação.

§1º- Fica vedada a participação de alunos do EAD e FIC.

§2º- Em caso de **ESTUDANTE ATLETA TRANS**classificado para a Fase Regional dos JIFs 2025, deverá ser entregue ao professor responsável, no momento da inscrição, o Registro Geral retificado, ou registro de Nome Social na Instituição Federal.

§3º- *Para a Etapa Nacional a COJIF poderá solicitar novos critérios de elegibiidade* para participação dos estudante/atletas trans.

**Art. 9º -** Os **documentos exigidos para inscrição** no sistema informático serão os seguintes: boletim escolar, foto, RG frente e verso ou documento equivalente com previsão legal, todos eles digitalizados e inseridos no sistema. Além disso, no cadastro deverá constar os dados pessoais do(a) estudante/atleta.

§1º- Só **será permitida a participação** de estudantes/atletas **com até 19 anos** completados no ano da competição **(nascidos a partir do ano de 2006).**

**Art. 10º -** O **credenciamento será realizado no dia 08 de setembro de 2025**, na sala da coordenação de Educação Física, Esporte e Lazer, localizada no ginásio do campus Recife, horário a ser definido pela comissão organizadora e deverá ser realizado pelo representante legal do campus inscrito.

§1º - A partir do credenciamento, **o crachá será o documento oficial** da competição e deverá ser apresentado para todas as atividades do evento, como na alimentação, hospedagem, transporte e em jogos.

**Art. 11º** - As equipes e atletas participantes deverão se apresentar devidamente trajados com uniforme de acordo com regulamento específico da modalidade. Quando COINCIDIREM CORES DE UNIFORMES, a equipe que estiver colocada no lado esquerdo da Tabela terá de trocar seu padrão ou uso de coletes numerados.

**Art. 12º** – Após o término do período de inscrições, qualquer alteração só poderá ser realizada mediante autorização da Comissão Organizadora e com apresentação de laudo médico.

## - Da representação na Comissão Organizadora

Cada *Campus* deverá ter um representante integrando a comissão geral organizadora dos jogos.

## - Da representação de equipes em competição

Os integrantes das comissões técnicas (treinador, assistente técnico ou profissional de assistência médica) deverão respeitar as prerrogativas das respectivas funções. Apenas será permitida a presença de membros da comissão técnica no banco, caso estejam devidamente cadastrados como membros da delegação, na ficha de inscrição da modalidade e na súmula do jogo.

## Da função de treinador

Cabe apenas ao treinador a permissão de representar a equipe junto à arbitragem

e Comissão Organizadora em qualquer dos procedimentos administrativos referentes ao andamento da partida. Esta função deve ser ocupada apenas por professor de Educação Física do *Campus*, excetuando a modalidade xadrez que pode ter equipes orientadas por servidores de outras áreas de atuação.

## Da função de assistente técnico

A função de assistente técnico pode ser ocupada por estagiário de Educação Física com contrato de estágio em vigor e devidamente registrado no setor de recursos humanos do *Campus*, ou outro servidor do *Campus*. Tal função se refere ao auxílio ao treinador em ações direcionadas à equipe, sendo regido pelas mesmas regras que delimitam ação de jogadores no banco durante a partida. Sua atuação se dará mediante a presença em quadra da figura do professor de educação física do *Campus* (treinador), e o seu registro na ficha inscrição da delegação com nome e SIAPE.

## Da função de assistente médico

Poderá exercer esta função profissional das áreas de medicina, enfermagem ou fisioterapia que integre o quadro de funcionários do *Campus* e devidamente registrado na ficha inscrição da delegação com nome e SIAPE.

**Art. 13º -** O quantitativo de atletas máximo para cada modalidade serão os seguintes:

|  |  |
| --- | --- |
| **Modalidade** | **Nº de**  **participantes** |
| **Atletismo** | **-** |
| **Judô** | **-** |
| **Natação** | **-** |
| **Futebol** | **20 (com observação de 4 atletas inscritos em outra modalidade)** |
| **Futsal** | **14** |
| **Voleibol** | **14** |
| **Vôlei de Praia** | **02** |
| **Badminton** | **03** |
| **Basquete 3X3** | **05** |
| **Handebol** | **14** |
| **Xadrez** | **04** |
| **Tênis de mesa** | **03** |

# TÍTULO VII

**DO ENCONTRO TÉCNICO**

**Art. 14º –** O Congresso Técnico para a realização do **X Jogos Esportivos Intercampi do IFPE - 2025** acontecerá Via Google Meet, no dia 12 de julho de 2025. O congresso técnico terá como pauta principal o sorteio das chaves e a discussão do Regulamento Específico, possíveis alterações na inscrição das equipes e esclarecimento de outras dúvidas.

# TÍTULO VIII

**DAS FORMAS DE DISPUTAS**

**Art. 15º -** As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nas Confederações Desportivas Nacionais à data da realização do **X Jogos Esportivos Intercampi do IFPE - 2025**, salvo as adaptações previstas neste regulamento, no Regulamento Específico de cada modalidade.

**I -** A forma de disputa será decidida no congresso técnico;

1. **-** A forma de disputa do xadrez seguirá o modo de disputa **suíço no torneio individual e por equipes será pelo sistema Schuring (**todos contra todos).
2. - A equipe que não se apresentar para um jogo no horário determinado pela Tabela Oficial, em qualquer das modalidades, será considerada perdedora por **W X O**, e poderá **sofrer sanções futuras**, de acordo com apreciação e julgamento por parte da Comissão Disciplinar. A tolerância de horário para ser aplicado o **W X O** é de **10 minutos** após o horário determinado pela tabela.

# TÍTULO IX DA PREMIAÇÃO

**Art.16º -** Na edição 2025 dos Jogos Intercampi, o sistema de premiação se desdobrará, considerando três contextos: a premiação para todos os participantes, a premiação por título em modalidades coletivas e a análise do campus campeão geral dos jogos.

§1º - No primeiro caso, os estudantes que participarem, quer em esportes individuais ou em equipes, receberão medalhas de honra ao mérito por sua participação. No segundo caso, as equipes que ficarem classificadas em primeiro lugar receberão um troféu de campeão da modalidade. No terceiro caso, o resultado obtido por cada campi nas diferentes modalidades resultará no acúmulo de pontos, o que definirá, ao final dos Intercampi 2025, o campus campeão geral do evento. Neste caso, a pontuação atribuída obedecerá a seguinte relação:

* 1. – 1° colocado: 10 pontos.
  2. – 2° colocado: 06 pontos.
  3. – 3° colocado: 03 pontos.

§2º - Os atletas envolvidos serão contemplados com premiação de participação, a ser designada em tempo oportuno pela equipe organizadora do evento.

# TÍTULO X

**DAS PENALIDADES**

**Art. 17º -** Um atleta, técnico ou dirigente expulso (ou punição correspondente) será punido conforme as regras oficiais de cada modalidade, podendo ter punição maior, conforme julgamento da Comissão Disciplinar dos **X JOGOS ESPORTIVOS INTERCAMPI 2025.**

**Art. 18º -** As legislações utilizadas pela comissão de disciplinar para fins de deliberação são os seguintes:

1. Regulamento Geral e Específico de Cada Modalidade.
2. Código de Ética Desportiva.
3. Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva
4. Código de Disciplina COJIF.

**Art. 19º -** O registro de penalidade ou cumprimento de penalidade deverá ser registrado e anexado junto ao relatório final de cada etapa da competição. Esse relatório será entregue à presidência da Comissão Disciplinar para que esta faça o controle e garanta o cumprimento do regulamento.

# TÍTULO VIII

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 20º –** Os **ESTUDANTES MENORES DE IDADE** deverão obedecer à legislação vigente em relação à hospedagem (quando necessário) e deslocamento (Autorizações).

**Art. 21º -** A comissão organizadora**,** não se responsabilizará pelo **TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM,** devendo os responsáveis por cada campus certificar antecipadamente junto aos seus diretores a realização destes serviços ou o fornecimento dos auxílios financeiros aos estudantes. (Ver a disponibilidade de serviço de alimentação pelo *Campus* sede, quando houver refeitório).

**Art. 22º -** Qualquer irregularidade na competição poderá ser denunciada mediante protesto formal, lavrado pelo professor de Educação Física e/ou chefe de delegação, junto à Comissão de Técnico-Desportiva.

Deverá ser respeitado **o prazo de até 30 (trinta) minutos do término do jogo/prova para registrar o seu protesto junto a Comissão Técnico-Desportiva**, ratificando e substanciando a sua ação, por escrito, cabendo-lhe o ônus da prova, caso não tenha competência para julgar os fatos, esta comissão encaminhará à Comissão Disciplinar.

**Art. 23º** - Os campi participantes dos **X JOGOS ESPORTIVOS INTERCAMPI 2025** deverão conhecer as Regras internacionais de desporto, este Regulamento Geral, o Regulamento Específico das Modalidades, Código de Ética Desportiva, Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva, Código de Disciplina COJIF, submetendo-se, assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas nestes documentos legais. Não será permitida a recusa de qualquer autoridade escalada para dirigir as competições.

§1º - Assim, as legislações utilizadas pela comissão disciplinar para fins de deliberação são os seguintes:

Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva

Regulamento da competição

Código de Ética Desportivo

Código de Conduta Ética

Código de Disciplina COJIF

Código de Disciplina COJIF 2024

Lei 8112/90

Estatuto da Criança e Adolescente

Código Brasileiro de Justiça Desportiva Escolar do Comitê Olímpico do Brasil (CBJDE)

**Art. 24º -** Nas competições de futsal, futebol, basquete, voleibol, handebol, voleibol de areia, handebol, atletismo, natação, badminton e tênis de mesa, as equipes só poderão competir com a presença de um professor de educação física do campus. Já na competição de xadrez, as equipes poderão competir com a presença do professor de educação física ou outro servidor do campus com matrícula SIAPE.

**Art. 25º -** A Comissão Técnico-Desportiva e a Comissão Geral Organizadora expedirão outros documentos, se necessários, à complementação deste Regulamento Geral.

**Art. 26º -**. Os casos omissos no presente regulamento serão analisados pela Comissão Técnico-Desportiva, com anuência da Comissão Geral Organizadora.

Recife, 11 de julho de 2025.

**COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA**